



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



## DECRETO N.º 900/2018

**“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”**

=====

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o dia **31 de MAIO de 2018 (Quinta-Feira)**, será feriado “ **CORPUS CHRISTI** ”

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Pública Municipal no dia **(01/06/2018)** sexta-feira;

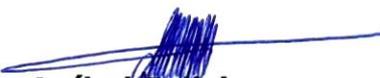
**Artigo 2º** - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Canitar, 25 de Maio de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP  
Decreto registrado nesta Secretaria sob  
nº 900, fts. 29, Livro nº 2.  
Publicado por afixação na Câmara e  
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 25 / 05 / 2018.

  
**Aníbal Feliciano**  
Prefeito Municipal